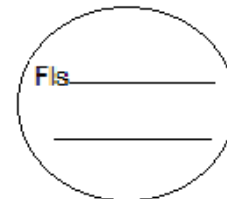




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar) e das diversas secretarias municipais.

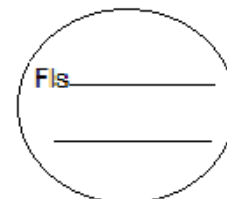
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	409865	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, PACOTE 180 G (CÓDIGO CATMAT: 622355) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.720,00	PCT.	6,2600	10.767,20	R\$ 0,00
2	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	210,00	UNID.	10,5200	2.209,20	R\$ 0,00
3	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	210,00	UNID.	21,6000	4.536,00	R\$ 0,00
4	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07 DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE	300,00	UNID.	14,5000	4.350,00	R\$ 0,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



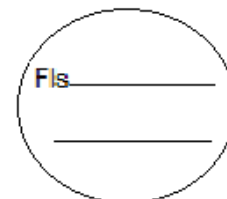
		TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)					
5	409864	CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADAS EM TIRAS, PROCESSAMENTO SEM PELE, STADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A). (CÓDIGO CATMAT: 447526), PODENDO TAMBÉM SER APRESENTADA MOÍDA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO. APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.730,00	KG	23,3800	40.447,40	R\$ 0,00
6	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	710,00	KG	37,9000	26.909,00	R\$ 0,00
7	408064	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E	9.100,00	UNID.	8,2800	75.348,00	R\$ 0,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



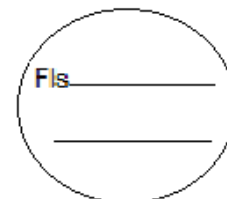
		BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.					
8	408065	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	9.100,00	UNID.	8,2800	75.348,00	R\$ 0,00
9	408120	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG	84,00	UNID.	37,0700	3.113,88	R\$ 0,00
10	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	338,00	UNID.	26,4300	8.933,34	R\$ 0,00
11	407182	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SEM SABOR, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 446701), COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250,00	UNID.	3,3300	832,50	R\$ 0,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



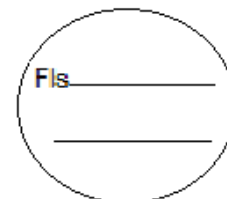
12	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.800,00	UNID.	4,6300	22.224,00	R\$ 0,00
13	407146	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 120 G, (CÓDIGO CATMAT: 446711), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	260,00	UNID.	3,5200	915,20	R\$ 0,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



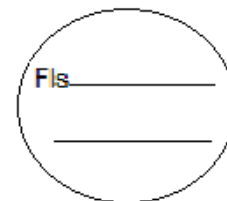
14	407115	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463760), TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	175,00	KG	12,1200	2.121,00	R\$ 0,00
15	408133	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRÃO DE QUALIDADE ATAC)	220,00	UNID.	38,6500	8.503,00	R\$ 0,00
16	409869	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM EMBALAGEM 300 G, (CÓDIGO CAT MAT: 6459670), COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTOS DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTOS DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.300,00	UN	6,6000	8.580,00	R\$ 0,00
17	409868	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES, LITRO (CÓDIGO CAT MAT: 277319), FRASCO DE 1 LITRO, NÃO CREMOSA, 30 mg/ml, ANTISSEPTICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.650,00	UN	14,9400	39.591,00	R\$ 0,00
18	409866	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	2.900,00	UN	8,6100	24.969,00	R\$ 0,00
19	408113	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO:	320,00	UNID.	10,0400	3.212,80	R\$ 0,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		FÓRMULA BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.					
20	409867	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 4 4 MICRA, APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CAT MAT: 626245), COM SOLDA CONTÍNUA, TAMANHO DE 70 CM X 85 CM	1.250,00	UN	47,0700	58.837,50	R\$ 0,00
21	408063	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	350,00	UNID.	4,2700	1.494,50	R\$ 0,00
TOTAL						423.242,52	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

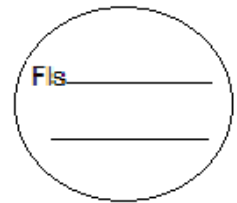
2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Sabendo do quão significativa é a alimentação escolar na vida do aluno, é que propomos este processo. A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



básica pública em nosso país, como vê-se no seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica e Creche Municipal, é dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

2.2 As diversas secretarias municipais necessitam de materiais de higiene e limpeza para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Tais materiais são essenciais para a manutenção da higiene, conservação dos espaços públicos, combate a agentes patógenos e prevenção de doenças, especialmente em contextos de alta circulação de pessoas, como escolas, unidades de saúde, centros administrativos e outros órgãos públicos. Além disso, o fornecimento adequado desses itens contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da prestação dos serviços públicos à população.

2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o a boa alimentação das crianças matriculadas nas escolas municipais, dos servidores públicos e bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

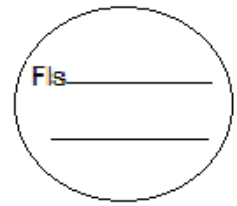
4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, de 07h00min às 16h00min ou de 08h00min às 17h00min, devendo ser informado no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.

5.2 O contratado deverá fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

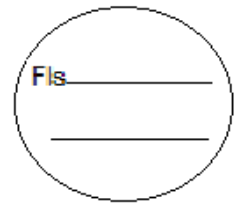
6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Tássia Toledo Fernandes.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

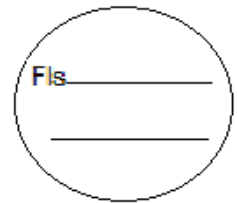
6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

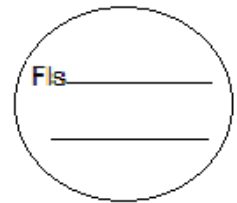
7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 7.9.1 O prazo de validade;
- 7.9.2 A data da emissão;
- 7.9.3 Os dados do contrato e do Município;
- 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 O valor a pagar; e
- 7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.
- 8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

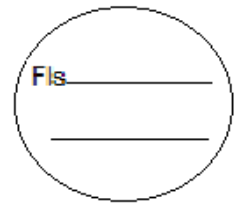
9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 553.381,84 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

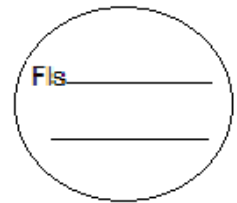
Rodeiro, 24 de abril de 2025.

Tássia Toledo Fernandes



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

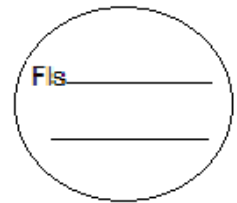
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

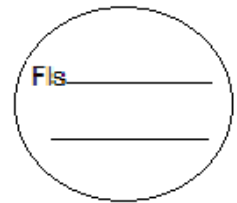
2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Alvara Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Estadual.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS

5.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

5.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

5.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).